



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1918 – Itajá/RN, 27 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1918 – Itajá/RN, 27 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

QUARTA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de julho de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

QUARTA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal da Promoção Habitação, Habitação e Assistência Social, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de Kit's de Cesta Básica, embalados em fardos transparente resistentes, para atender demanda da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de julho de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 230/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 157/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 012707/2022, referente a Dispensa nº 012707/2022, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 231/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. JOANA DARC BARBALHO CRUZ, portadora do CPF nº 026.398.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 023/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 022607/2022 referente a Dispensa nº 032607/2022, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012707/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locações de Andaimes, Escoras Metálicas Normatizadas e Máquinas (Equipamentos e Ferramentas Elétricas) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Declaro o interessado DANIEL GEDSON FONSECA DANTAS 09203302409, CNPJ: 14.335.940/0001-46, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil centos e cinquenta reais) e em face de notório interesse público na Locações de Andaimes, Escoras Metálicas Normatizadas e Máquinas.

Itajá/RN, 27 de julho de 2022.

Gildenor Alves de Brito
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012707/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012707/2022

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: DANIEL GEDSON FONSECA DANTAS 09203302409, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.335.940/0001-46, sediado(a) na RUA PROFESSOR LUIZ SOARES, 829 A, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012707/2022.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1918 – Itajá/RN, 27 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locações de Andaimos, Escoras Metálicas Normatizadas e Máquinas (Equipamentos e Ferramentas Elétricas) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN
VALOR TOTAL: R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil centos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022 À 31/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Andaimos Normatizado 1,57m tubular - 1 Peça	10000	Diária	R\$1,00	R\$10.000,00
2	Betoneira 400L	60	Diária	R\$120,00	R\$7.200,00
3	Compactador de Solo tipo placa vibratória	50	Diária	R\$120,00	R\$6.000,00
4	Escoras Metálicas Normatizadas - 1 Peça	3000	Diária	R\$1,00	R\$3.000,00
5	Lixadeira Bosch 7 polegada	30	Diária	R\$40,00	R\$1.200,00
6	Martelete Demolidor Bosch	35	Diária	R\$130,00	R\$4.550,00
7	Martelete Rotativo Bosch	60	Diária	R\$70,00	R\$4.200,00
8	Serra Mármore	50	Diária	R\$40,00	R\$2.000,00
9	Vibrador Bosch com Mangote 3,5m	10	Diária	R\$100,00	R\$1.000,00

Itajá/RN, 27 de julho de 2022.

Gildenor Alves de Brito
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO